



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1055/2023

“RATIFICA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E SEUS ADITIVOS AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, BEM COMO AUTORIZA OS MUNICÍPIOS DE SÃO FIDÉLIS/RJ E ITAOCARA/RJ, A INTEGRAREM O CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE – CONSPNOR.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados o contrato de Consórcio Público e os aditivos do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

P. Único – Ficam autorizados os Municípios de São Fidélis/RJ e Itaocara/RJ a integrarem o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

Art. 2º - O contrato de consórcio público e seus aditivos ora ratificados fazem parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 16 de agosto de 2023.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL